



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 070/02

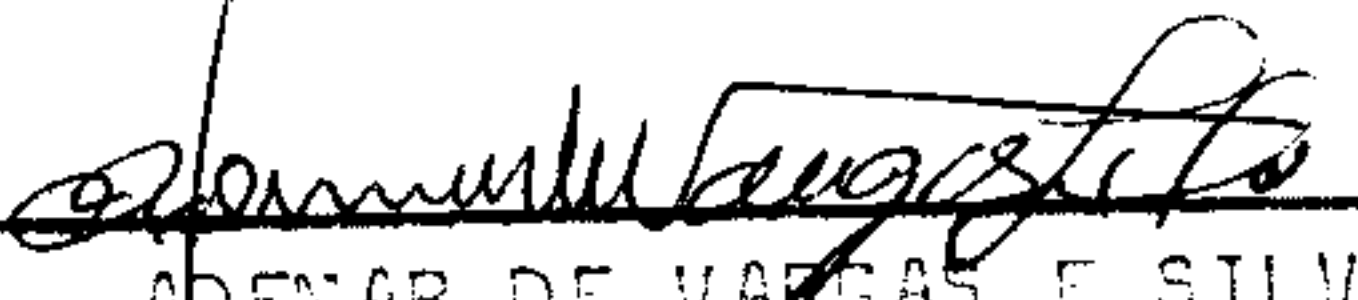
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 13º SALÁRIO A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇE SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 13º Salário aos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, equivalente a um vencimento e vantagens mensal, com vigência no corrente exercício e nos anos subsequentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1982.


ADENAR DE VARGAS E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL